BRASÍLIA, 2026

Núcleo de Acesso ao Crédito

SCE

SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

COMO AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS PODEM SE BENEFICIAR

ABGF Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CNI Confederação Nacional da Indústria

BRASÍLIA, 2026

Núcleo de Acesso ao Crédito

SCE

SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

COMO AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS PODEM SE BENEFICIAR

ABGF Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CNI Confederação Nacional da Indústria

Núcleo de Acesso ao Crédito

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação
Mario Sergio Telles
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais
Roberto de Oliveira Muniz
Diretor

Diretoria Jurídica
Alexandre Vitorino Silva
Diretor

Diretoria Corporativa
Cid Carvalho Vianna
Diretor

Diretoria de Comunicação
André Nascimento Curvello
Diretor

ABGF Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CNI Confederação Nacional da Indústria

BRASÍLIA, 2026

Núcleo de Acesso ao Crédito

SCE

SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

COMO AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS PODEM SE BENEFICIAR

ABGF Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CNI Confederação Nacional da Indústria

BRASÍLIA, 2026

Núcleo de Acesso ao Crédito

© 2026. CNI – Confederação Nacional da Indústria.
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI
Superintendência de Economia

FICHA CATALOGRÁFICA

C748b

Confederação Nacional da Indústria.

SCE - Seguro de Crédito à Exportação : como as empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2026.

27 p. : il.
ISBN 978-85-7957-269-2

1.SCE 2. Micro, pequenas e médias empresas 3. Benefícios I. Título.

CDU: 657.423

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
http://www.portaldaindustria.com.br/cni/

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC
Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.com.br

CNI Confederação Nacional da Indústria

BRASÍLIA, 2026

NAC
Núcleo de Acesso ao Crédito



O Núcleo de Acesso ao Crédito - NAC é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI.

Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

O NAC, presente em 26 estados, está treinado e apto a orientar as empresas no acesso ao recurso.

Em caso de dúvidas ou para maiores informações, procure o NAC mais perto da sua empresa.
Acesse: www.nac.cni.com.br

ABGF Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CNI Confederação Nacional da Indústria

APRESENTAÇÃO

O financiamento às exportações da indústria é crucial para assegurar a competitividade das empesas brasileiras no mercado internacional. As exportações não apenas atuam como motores da inovação industrial, como também desempenham papel importante na geração de empregos e no aumento da renda. Além disso, trazem divisas em moeda estrangeira, contribuindo para o reposicionamento do Brasil no comércio internacional.

Nesse contexto, o Seguro de Crédito à Exportação (SCE) desempenha um papel essencial, pois visa proteger operações de crédito à exportação contra riscos comerciais, políticos e extraordinários.

O SCE é a cobertura da União contra esses riscos respaldados pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE) e pelo Fundo Garantidor de Operações de Comércio Exterior (FGCE).

A operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação fica a cargo da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A – (ABGF) e da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX), que atuam em nome da União para garantir a efetividade desse mecanismo.

Uma versão da solução foi especialmente projetada para atender às Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) visando facilitar as operações de exportações brasileiras que necessitam de financiamento.

Este E-book tem como propósito explicar como as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) podem se beneficiar do Seguro de Crédito à Exportação, apresentando suas condições e os procedimentos a serem seguidos para aproveitar essa importante ferramenta de proteção e incentivo às exportações.

SUMÁRIO

O que é o Seguro de Crédito à Exportação (SCE) para Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs)..... 10

Quais os tipos de riscos cobertos pelo SCE?..... 11

Quais empresas podem ter acesso ao SCE?..... 12

Quais produtos e serviços podem ser aceitos para solicitação do SCE?..... 12

Como solicitar o SCE/MPME?..... 14

Quais são os percentuais de cobertura para operações de crédito com o SCE?..... 15

Qual é o prazo de pagamento das operações de exportação?..... 16

Quais são as condições para obtenção do SCE?..... 16

Como é a operacionalização do SCE?..... 17

Quais são os documentos necessários para a obtenção do SCE? 18

Quais são os procedimentos necessários para solicitação do SCE? 19

Existe algum benefício para mulheres empresárias acessarem o SCE?..... 20

O que é o Certificado de Garantia de Cobertura?..... 20
Como funciona o pagamento do Prêmio?..... 21
São exigidas contragarantias para obtenção de cobertura nas operações com o SCE?..... 21
Posso simular o custo do seguro antecipadamente?..... 22
O que é o Sinistro nas operações de exportação com o SCE?..... 22
Como a ABGF deve ser notificada nos casos de não pagamento do devedor? 23
Como solicitar o SCE por meio da modalidade MPME+?..... 23
Quais são as linhas de crédito disponíveis na modalidade MPME+?..... 24
Quais são os percentuais de cobertura para as operações de crédito com a Modalidade MPME+?..... 24
É necessário ter um contrato de venda para acessar o MPME+? 24
Quais são os procedimentos necessários para solicitação do SCE por meio da modalidade MPME+?..... 25
Existe algum benefício para mulheres empresárias acessarem o SCE por meio da modalidade MPME+?..... 25
Checklist dos documentos necessários..... 27

10

O QUE É O SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (SCE) PARA MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (MPMES)?

O SCE é um produto do governo federal para viabilizar operações de exportação que precisam de financiamento.

O seguro protege o banco financiador do eventual inadimplemento.

Com a proteção, o banco tem mais condições de financiar o empreendedor brasileiro.

O **SCE** garante a cobertura do financiamento às operações de crédito à exportação contra esses riscos e não compromete o limite de crédito do exportador, facilitando, assim, o acesso às empresas que possuem dificuldade em obter outros instrumentos de garantia, a exemplo de fianças bancárias.

QUAIS OS TIPOS DE RISCOS COBERTOS PELO SCE?

O SCE protege o banco dos seguintes tipos de risco:

- **Risco Comercial:** risco inerente às transações comerciais de exportação, refere-se à possibilidade de não pagamento do financiamento por mora pura e simples do devedor ou falência que impeça de honrar o compromisso financeiro.

- **Risco Político:** riscos que possuem como origem eventos políticos. Ou seja, quando há questões de ordem política no país que impedem o devedor de honrar os compromissos financeiros, tais como: impossibilidade de transferência de divisas, dentre outros.

  Exemplo: Moratória geral decretada pelas autoridades do país do devedor, expropriação e nacionalização, entre outros.

- **Risco Extraordinário:** risco por origens diversas naturais ou humanas. Ou seja, quando há fenômenos naturais ou humanos que impeçam o pagamento da dívida financiada, tais como: guerras, catástrofes naturais, terrorismo.

QUAIS EMPRESAS PODEM TER ACESSO AO SCE?

Podem ter acesso ao SCE as micro, pequenas ou médias empresas com faturamento de até R$300 milhões (trezentos milhões de reais).

É importante que o exportador entre em contato com o banco responsável pela operação antes de solicitar o seguro junto à ABGF para compreender as condições de financiamento disponíveis conforme o valor da exportação desejada.

QUAIS PRODUTOS E SERVIÇOS PODEM SER ACEITOS PARA SOLICITAÇÃO DO SCE?

O seguro será destinado a empresas que buscarem o financiamento nas modalidades pré-embarque, pós-embarque, pré/pós-embarque.

Para a contratação da Linha Tradicional, com garantias do FGE, diretamente com a ABGF, é obrigatória a intermediação de instituição financeira a qual concede à MPME o financiamento nas modalidades PROEX, operado exclusivamente pelo Banco do Brasil, ACC e ACE.

Já a Linha Simplificada, com garantias do FGCE, pode ser contratada pela modalidade MPME+, diretamente através de uma instituição financeira habilitada. Atualmente estão credenciados Banco ABC Brasil, Banco BBM, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco Inter, Banco Safra, Banco Santander, Banco Votorantim (BV), Ouribank e Sicoob.

- **Pré-embarque:** Financiamento antes do envio das mercadorias.
- **Pós-embarque**: Financiamento após o envio das mercadorias.
- **Pré/pós-embarque:** Combinação de ambas as modalidades.

São três as modalidades de exportação abrangidas pelo SCE/MPME. Em todas elas, é obrigatória a intermediação de uma instituição financeira, que concede financiamento à MPME. São elas: PROEX (operado exclusivamente pelo Banco do Brasil), ACC e ACE.

COMO SOLICITAR O SCE/MPME?

Para contar com a garantia de crédito do SCE, o exportador deverá efetuar o cadastro e anexar todos os documentos solicitados para análise, por meio do Sistema MPME no site da ABGF.

O primeiro passo é fazer o cadastro no sistema da MPME. Com base nos dados e documentos apresentados, a ABGF verificará se a empresa está enquadrada nos parâmetros estabelecidos pela Resolução GECEX nº 734, de 20 de maio de 2025.

Caso a empresa esteja em conformidade, o responsável pelo cadastro receberá uma notificação por e-mail, contendo login e senha para acessar o sistema e, assim, poderá apresentar sua operação de financiamento à exportação.

QUAIS SÃO OS PERCENTUAIS DE COBERTURA PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O SCE?

O percentual de cobertura varia de acordo com o tipo de risco e porte da empresa.

Risco	MPEs	MEs
Comercial	98%	95%
Político e Extraordinário Pré-embarque	100%	100%
Político e Extraordinário Pós-embarque	95%	95%

Micro: Faturamento de até R$ 360 mil.

Pequena: Faturamento acima de R$ 360 mil e menor ou igual a R$ 4,8 milhões.

Média: Faturamento acima de R$ 4,8 milhões e menor ou igual a R$ 300 milhões.

O percentual não coberto pelo Seguro de Crédito à Exportação é de responsabilidade da empresa exportadora.

QUAL É O PRAZO DE PAGAMENTO DAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO?

O prazo de pagamento das operações de exportações varia de acordo com a modalidade. No PROEX o prazo é:

- **Pré-embarque:** 30 a 180 dias
- **Pós-embarque**: até 2 anos
- **Pré/pós-embarque:** até 2 anos
- **No ACC o prazo é de:** até 750 dias

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO SCE?

- A empresa deve se enquadrar como micro, pequena ou média empresa com faturamento de até R$ 300 milhões (trezentos milhões de reais) no ano civil anterior.
- Possuir avaliação positiva pela ABGF;
- O valor aprovado para cobertura de seguro deve ser compatível com o valor do financiamento.
- Pagamento do boleto de cobrança do prêmio para emissão do Certificado de Garantia de Cobertura (CGC).

COMO É A OPERACIONALIZAÇÃO DO SCE?

01	EXPORTADOR	CADASTRO NO SISTEMA MPME
02	ABGF	ANALISE E LIBERAÇÃO DO CADASTRO
03	EXPORTADOR	CADASTRO DA OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO
04	ABGF	ANÁLISE E EMISSÃO DA PROMESSA DE GARANTIA
05	EXPORTADOR	SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO POR MEIO DO PORTAL ÚNICO SISCOMEX
06	INISTITUIÇÃO FINANCEIRA	APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO
07	EXPORTADOR	ENVIO DA DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAR A EMISSÃO DA GRU
08	ABGF	EMISSÃO DE GUIADE PAGAMENTO DO PREÇO DA COBERTURA
09	EXPORTADOR	PAGAMENTO DA GRU
10	ABGF	EMISSÃO DO CGC
11	INISTITUIÇÃO FINANCEIRA	DESEMBOLSO

12	EXPORTADOR	EMBARQUE
13	EXPORTADOR	ENVIO COMPROVANTE DE EXPORTAÇÃO

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO SCE?

São documentos essenciais:

- Contrato Social e/ou Estatuto Social.
- Documentação que comprova a eleição da Diretoria, (Ata de Reunião de Conselho de Administração; Ata de Assembleia Geral; Ata de Reunião de Sócios; Contrato Social, conforme o caso)
- Ata de Assembleia Geral (se for o caso)
- Declaração de Compromisso do Exportador (procuração com poderes se for o caso)
- Documento de identificação pessoal dos responsáveis pela empresa (CPF);
- Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa, com emissão de até 30 (trinta) dias.

Há outra condição imprescindível para o uso do SCE que são os procedimentos anticorrupção, os quais são verificados por meio da ABGF.

O Brasil é signatário da Convenção da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais e Internacionais. Assim, por ocasião do cadastro, devem ser entregues a Declaração de Compromisso do Exportador, assinada pelo representante legal, contendo nome completo, CPF e respectivo cargo, bem como os documentos indicados na Declaração da OCDE.

QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO SCE?

O exportador deverá efetuar o cadastro e anexar todos os documentos solicitados para análise, por meio do Sistema MPME no site da ABGF.

Para isso recomenda-se:

- Entrar em contato com o banco para verificar a disponibilidade do financiamento, conforme o valor desejado da exportação;
- Estar com a documentação exigida pela ABGF em mãos;
- Efetuar o cadastro no Sistema MPME ABGF e anexar a documentação exigida;
- Aguardar o resultado da análise e recebimento da notificação da ABGF para registro das operações;
- Registrar suas operações de financiamento à exportação no Sistema;
- Acompanhar as etapas para obtenção do seguro pelo Sistema.

EXISTE ALGUM BENEFÍCIO PARA MULHERES EMPRESÁRIAS ACESSAREM O SCE?

Sim, há o produto MPME Mulher, nos casos em que a empresa se enquadre em pelo menos um dos critérios a seguir, ela poderá acessar o produto que oferece um benefício exclusivo: 5% de limite adicional no Seguro de Crédito à Exportação (SCE).

Critérios:

- Ser propriedade exclusiva de mulher;
- Ter 51% ou mais do capital social pertencente a mulheres;
- Contar com uma mulher como principal gestora (Presidente, Diretora Executiva, etc.); ou
- Possuir mais de 50% das posições de decisão (diretoria, conselhos ou gerências estratégicas) ocupadas por mulheres.

O QUE É O CERTIFICADO DE GARANTIA DE COBERTURA?

A garantia de cobertura do SCE é formalizada por meio de um documento chamado de **Certificado de Garantia de Cobertura de Seguro de Crédito à Exportação (CGC)**, que é o instrumento de garantia de SCE.

COMO FUNCIONA O PAGAMENTO DO PRÊMIO?

O cálculo do pagamento do prêmio leva em consideração:

1 - O risco de inadimplemento do financiamento;

2 - O prazo de repagamento de operação de exportação.

O pagamento do Preço da Cobertura ou Prêmio é efetuado à vista, por meio de boleto bancário com vencimento em 5 dias úteis e somente após a liberação do crédito pela instituição financeira.

SÃO EXIGIDAS CONTRAGARANTIAS PARA OBTENÇÃO DE COBERTURA NAS OPERAÇÕES COM O SCE?

Não é necessário apresentar contragarantias para obter cobertura nas operações. Dessa forma, a empresa não precisa hipotecar qualquer ativo.

POSSO SIMULAR O CUSTO DO SEGURO ANTECIPADAMENTE?

Sim, a simulação do custo do seguro de crédito pode ser feita no site da ABGF.

Acesse o site e veja a melhor opção.

O QUE É O SINISTRO NAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO COM O SCE?

Refere à ocorrência de um dos eventos que constituem os fatos geradores mencionados no Certificado de Garantia de Cobertura (CGC).

Quando esse evento se concretiza, a União tem a obrigação de indenizar a instituição financeira ou a MPME, conforme a situação.

COMO A ABGF DEVE SER NOTIFICADA NOS CASOS DE NÃO PAGAMENTO DO DEVEDOR?

Deve ser notificada, pela instituição financeira, por meio de um formulário chamado **Declaração de Ameaça de Sinistro (DAS)**, para que o garantidor possa avaliar e confirmar o inadimplemento, caracterizando assim o sinistro.

Uma vez caracterizado, o sinistro permite a indenização do crédito que não foi quitado pelo devedor.

COMO SOLICITAR O SCE ATRAVÉS DA MODALIDADE MPME+?

A empresa exportadora deve procurar uma das instituições financeiras habilitadas a operar o MPME+ e solicitar uma linha de crédito elegível ao programa. A instituição financeira fará a análise de crédito e, atendidos os critérios do MPME+, solicitará a garantia do SCE para a operação. Atualmente estão credenciados Banco ABC Brasil, Banco BBM, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco Inter, Banco Safra, Banco Santander, Banco Votorantim (BV), Ouribank e Sicoob.

QUAIS SÃO AS LINHAS DE CRÉDITO DISPONÍVEIS NA MODALIDADE MPME+?

O MPME+ pode ser utilizado em diferentes linhas de financiamento, de acordo com a instituição financeira habilitada, incluindo:

- Capital de giro e investimentos;
- ACC – Adiantamento sobre Contrato de Câmbio;
- EXIM Pré-Embarque;
- NCE – Nota de Crédito à Exportação.

A disponibilidade de cada linha depende da instituição financeira e de suas condições de crédito

QUAIS SÃO OS PERCENTUAIS DE COBERTURA PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A MODALIDADE MPME+?

O MPME+ pode garantir até 60% do principal da operação de crédito.

É NECESSÁRIO TER UM CONTRATO DE VENDA PARA ACESSAR O MPME+?

Não é necessário. O MPME+ também permite operações destinadas a capital de giro e investimentos para a preparação da empresa exportadora, mesmo antes de existir uma operação de venda ao exterior.
Nesses casos, a empresa deve atender aos critérios específicos de enquadramento como MPME Exportadora previstos no programa, em relação ao seu histórico como exportadora.

QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO SCE ATRAVÉS DA MODALIDADE MPME+?

O processo é simples:

1. Procure uma instituição financeira habilitada a operar o MPME+.
2. Escolha, junto ao banco, a linha de crédito adequada às necessidades da empresa.
3. Apresente as informações e documentos solicitados pelo banco para a análise de crédito e enquadramento da operação.
4. Após a aprovação do crédito e o atendimento aos critérios do programa, a instituição financeira solicita a garantia do SCE no âmbito do MPME+.

A empresa não precisa solicitar diretamente a garantia à ABGF. O processo é realizado por meio da instituição financeira habilitada.

EXISTE ALGUM BENEFÍCIO PARA MULHERES EMPRESÁRIAS ACESSAREM O SCE ATRAVÉS DA MODALIDADE MPME+?

Sim. Empresas que atendam aos critérios de empresa gerenciada ou controlada por mulher podem contar com 10 pontos percentuais adicionais de cobertura, elevando o limite de garantia de 60% para até 70% do principal da operação.

Enquadram-se nessa condição empresas que:
sejam de propriedade exclusiva de mulher;
tenham 51% ou mais do capital social pertencente a mulheres;
tenham uma mulher como principal gestora; ou
tenham mais de 50% dos cargos de decisão ocupados por mulheres.

MODALIDADE MPME+

- ATÉ 60% DE COBERTURA DO PRINCIPAL DA OPERAÇÃO
- ATÉ 70% PARA EMPRESAS LIDERADAS POR MULHERES
- ATÉ R$ 300 MILHÕES DE FATURAMENTO NO ANO ANTERIOR
- ATÉ R$ 5,5 MILHÕES DE SALDO DE CRÉDITO POR DEVEDOR
- ATÉ 720 DIAS PARA OPERAÇÕES DE PRÉ-EMBARQUE.

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso), registrados na Junta Comercial do local onde a empresa tem sede;
- Eleição da Diretoria – que pode ser por meio de de Ata de Reunião de Conselho de Administração ou Ata de Assembleia Geral o Ata de Reunião de Sócios ou Contrato Social (conforme o caso), registrados na Junta Comercial do local onde a empresa tem sede;
- Ata de Assembleia Geral que eleger Conselho de Administração (se houver), registrada na Junta Comercial do local onde a empresa tem sede;
- Procuração com poderes específicos para assinar a "Declaração de Compromisso do Exportador" (apenas nas situações em que a assinatura não seja de diretor com poderes atribuídos no Estatuto Social e/ou no Contrato Social da empresa exportadora/declarante);
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do local onde a empresa tem sede, com até 30 (trinta) dias de emissão; e
- Documentos de identificação pessoal dos signatários (CIC/CPF).

BRASÍLIA, 2026

CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mario Sergio Carraro Telles
Diretor de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação

Superintendência de Economia
Marcio Gerra Amorim

Gerência de Política Econômica
Kleber Pacheco de Castro
Gerente de Política Econômica

Leonardo Paica Duarte Paiva
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
André Nascimento Curvello
Diretor de Comunicação

Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais
Mariana Caetano Flores Pinto
Superintendente de Publicidade e Mídias Sociais

DIRETORIA CORPORATIVA
Cid Carvalho Vianna
Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano
Renato Paiva
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa
Priscila Lopes Cavichioli
Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Consultora

NAC
Núcleo de Acesso ao Crédito

CNI Confederação Nacional da Indústria

9 788579 572692

NAC
Núcleo de Acesso ao Crédito



www.cni.com.br

Em caso de dúvidas ou para maiores informações, procure o NAC mais perto da sua empresa.
Acesse: www.nac.cni.com.br

ABGF Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CNI Confederação Nacional da Indústria